



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 17/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 505/2008 DE 22 (VINTE E DOIS) DE DEZEMBRO DE 2008(DOIS MIL E OITO).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.035,00 (Três mil e trinta e cinco reais), assim discriminado:

03.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01–Secretaria de Administração

28.843.0004.0.0001–Resgate da Dívida Junto ao INSS

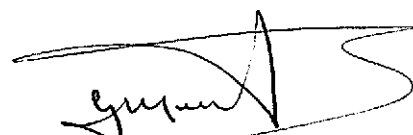
4.6.90.71.00–Principal da Dívida por Contrato

Fonte:03000–Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores..... 3.035,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior deste Decreto é indicado como recurso, o disposto no inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2008 no valor de R\$3.035,00 (Três mil e trinta e cinco reais), na Fonte de Recurso 000- Recursos Ordinários Livres.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2009 (dois mil e nove).


GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 04 / 03 / 09

JORNAL Nº 1351

CADERNO Atas e Editais

PLS. 12

Tribuna de Voto